



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 20 de abril de 2010

Edição nº 009

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 304, de 16 de abril de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10001 - 27.122.00022-099 MANUT ATIV ADMINISTR SECR DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
004330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10002 - 27.811.00212-103 MANUT E CONSERV DE EQUIP E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
004450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10002 - 27.812.00222-104 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.000,00
004520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16003 - 08.243.00436-194 SERVIÇ DE PROTEÇ SOCIAL ESPEC - INFÂNC E ADOLES - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.500,00
007950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 16003 - 08.243.00436-195 SERVIÇ DE PROTEÇ SOCIAL BÁSICA - INFÂNC E ADOLES - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	800,00
007990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	800,00
PROJETO/ATIVIDADE 16003 - 08.244.00452-202 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
008330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18002 - 26.782.00491-215 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	40.000,00
008940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	63.300,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10001 - 27.122.00022-099 MANUT ATIV ADMINISTR SECR DE ESPORTES E LAZER		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
004340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10002 - 27.811.00212-102 PROGR E PROJ ESPORT E DE LAZER DE DURAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.000,00
004430 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10002 - 27.811.00212-103 MANUT E CONSERV DE EQUIP E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
004460 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16003 - 08.244.00522-204 APOIO E INCENT DOS ÓRG DE CONTR SOCIAL E DEF DE DIREIT		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.300,00
008430 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	5.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 18002 - 26.782.00491-216 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	40.000,00
008950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	40.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	63.300,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 20 de abril de 2010

Edição nº 009

Página 2

DECRETO Nº 305, de 19 de abril de 2010

Outorga permissão de uso de espaço físico de imóvel pertencente ao patrimônio do Município, situado no Centro de Eventos "Ismael Vicente Sperafico", à Câmara Municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à Câmara Municipal de Toledo a permissão de uso da edificação, de formato circular, com área aproximada de 500 m² (quinhentos metros quadrados), situada na parte Sudeste do Centro de Eventos "Ismael Vicente Sperafico", incluindo dois auditórios, cozinha, dependências sanitárias e **hall** de acesso.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se ao funcionamento da "Escola do Legislativo", de responsabilidade da permissionária.

§ 2º – Para a implementação das atividades referidas no parágrafo anterior, a permissionária poderá, a seu critério, ceder o espaço referido no **caput** deste artigo para outras instituições ou entidades cujos objetivos estatutários ou institucionais tenham pertinência com a finalidade desta permissão ou atendam o interesse público.

Art. 2º – Caberá à permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção das instalações a ele cedidas por este Decreto.

II – ceder o espaço referido no **caput** do artigo anterior ao Município de Toledo, quando necessário, observada a sua disponibilidade e respeitado o cronograma de sua utilização pela permissionária.

Art. 3º – Fica vedado ao permissionário:

I – ceder ou transferir as instalações objeto da presente permissão, ressalvadas as situações previstas neste Decreto;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto da permissão, independentemente de indenização ou ressarcimento ao permissionário.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146, de 19 de abril de 2010

Exonera, a pedido, **Rafael Rodrigues Leite** do cargo de Professor de Educação Física I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 11918, de 15 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Rafael Rodrigues Leite** do cargo de Professor de Educação Física I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.